



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 99620241053

SEXTA, 20 DE SETEMBRO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO Nº 996

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
99620241053

SUMÁRIO

► GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1571/2024	2
LEI Nº 1572/2024	2
LEI Nº 1573/2024	2
► DIVISÃO DE LICITAÇÕES	3
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	3
► CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO	3
Dispensa de Licitação nº 002/2024	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1571/2024 - DE 18/09/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, umCrédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
212 - 3.3.90.30.00.00 31011	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
215 - 3.3.90.39.00.00 31011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.500,00

Total Suplementação: 37.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado nas receitas, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Piso Único - PAS	31011	37.500,00
TOTAL		37.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**
oxy 19/09/2024 15:06

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1572/2024 - DE 18/09/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional

Suplementar, no valor de R\$ 1.003,12 (Mil e Três Reais e Doze Centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
215 - 3.3.90.39.00.00 03880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.003,12

Total Suplementação: 1.003,12

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 1.003,12 (Mil e Três Reais e Doze Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

880	Contribuicoes e Legados de Entidades nao Governamentais	1.003,12
Total		1.003,12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**
oxy 19/09/2024 14:24

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1573/2024 - DE 18/09/2024

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei n. 1443, de 09 de maio de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono as seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea “c” do Parágrafo único, do artigo 2º da Lei n. 1443, de 09 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. (...)

a) (...)

b) (...)

c) ausentar-se do serviço público pelas seguintes enfermidades: AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), Alienação mental, Cardiopatia grave, Cegueira (inclusive monocular), Contaminação por radiação, Doença de Paget em estados avançados (Osteíte Deformante), Doença de Parkinson, Esclerose múltipla, Espondiloartrose anquilosante, Fibrose cística (Mucoviscidose), Hanseníase, Nefropatia grave, Hepatopatia grave, Neoplasia maligna (câncer), Paralisia irreversível e incapacitante, Tuberculose ativa, Conjuntivite e Dengue;

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 18 de Setembro de 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 19/09/2024 15:11

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 176/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente. Decorrente de Pregão nº 28/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: MJM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.474.107/0001-11, aditivam o contrato com uma dilatação no prazo de vigência para até a data de 18/09/2025 e um reajuste financeiro na taxa de 4.50% com base no IPCA acumulado, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 18 de setembro de 2024

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 19/09/2024 14:23

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.550/0001-50, com sede e foro na Rua Orlando Batista da Silveira, 01, centro neste Município de Ângulo.

CONTRATADA: 38.148.493 JOSE RICARDO DONATTI

CORREA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.148.493/0001-84, com sede na Rua Rufino Maciel, nº 055, Bairro Centro, Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos na adequação e atualização do Plano de Cargos, Carreira, e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ângulo, e adequação e atualização do Quadro Geral e da Estrutura Administrativa.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), cujo o pagamento correrá à conta dos recursos próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Ângulo, 19 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO COVRE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

MARCELO COVRE
Presidente